



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII SUPLEMENTO AO Nº 110

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo | 1 | 1 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão | | 1 | |
| Secretaria de Estado de Saúde | | 1 | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 2 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.879, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Revoga o Decreto nº 39.877, de 11 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 39.877, de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 41, de 11 de junho de 2019, e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.880, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência das atribuições da Unidade de Cooperação Técnica Internacional da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 22, parágrafo único, III, combinado com o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a Unidade de Cooperação Técnica Internacional, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal-SEFP/DF, em Unidade de Coordenação de Programas da SEFP-DF.

Art. 2º Ficam transferidas para a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal as atribuições da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, estabelecidas no Decreto nº 38.050, de 10 de março de 2017.

Art. 3º Ficam mantidos, na estrutura da Unidade de Coordenação de Programas, da SEFP/DF, os atuais ocupantes da Unidade de Cooperação Técnica Internacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 11 de junho de 2019

Processo: 00020-00018598/2019-37. Interessada: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, no dia 18 de junho de 2019, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com ônus total para o Distrito Federal. Após publicado, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 51/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 2º SGT RR SANTINO ALVES DE OLIVEIRA, e no mérito negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 30 de maio de 2019

Processo: 00002-00002656/2018-48. Interessado: LUIZ EDUARDO COELHO NETTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO, o Despacho da Secretária, de 19/12/2017, publicado no DODF nº 245, de 26/12/2017, pp. 20 e 21, que autorizou a cessão do servidor LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, matrícula 77.738-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice - Governadoria do Distrito Federal, à Câmara dos Deputados. Publique-se e encaminhe-se à Vice - Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Em 10 de junho de 2019

Processo: 00304-00000602/2019-33. Interessada: SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Biblioteca Pública de Sobradinho II, da Administração Regional de Sobradinho II, RA-XXVI. Fim determinado: Organização do acervo, atendimento aos usuários, elaboração das políticas de funcionamento, Elaboração do Regimento Interno e Organização de eventos de divulgação da Biblioteca. Prazo certo: 6 (seis) meses, a contar da data da publicação. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Em 11 de junho de 2019

Processo: 00002-00002656/2018-48. Interessado: LUIZ EDUARDO COELHO NETTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO, o Despacho da Secretária, de 19/12/2017, publicado no DODF nº 245, de 26/12/2017, pp. 20 e 21, que autorizou a cessão do servidor LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, matrícula 77.738-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice - Governadoria do Distrito Federal, à Câmara dos Deputados. Publique-se e encaminhe-se à Vice - Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Em 11 de junho de 2019

PROCESSO: 00220-00000686/2019-90. Interessado: JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no parágrafo único, do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34.229-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 445, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os processos: 00060-00046273/2019-03, 00060-00173857/2019-42 e 00060-0173901/2019-14 que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013 e por força da Decisão nº 6.048/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2019-SES/DF, por meio do SEI nº 00060-00046273/2019-03, em desfavor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.700.518/0001-38.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2019-SES/DF, por meio do SEI nº 00060-00173857/2019-42, em desfavor da empresa DISPOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.563.882/0001-82.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 03/2019-SES/DF, por meio do SEI nº 00060-0173901/2019-14, em desfavor das empresas: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14; BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 50.595.271/0001-05; ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, CNPJ: 00.986.846/0001-42; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.772.798/0001-52; INFINITY MEDICAL 2002 LTDA, CNPJ: 05.385.600/0001-39.

Art. 4º Designar neste ato BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula nº 168.0508-9 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 168.6904-4 (1º Membro), LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1686925-7 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF, para apuração dos Processos Administrativos de Responsabilização de números: 01/2019-SES/DF, 02/2019-SES/DF e 03/2019-SES/DF.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos determinados no artigo 4º pela referida Comissão.

Art. 6º A 1ª CPPARF será subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPARF/USCOR/CONT/SES-DF.

Art. 7º Na ausência e impedimento de algum componente da Comissão Processantes criadas, a substituição se dará por meio de suplentes, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelos suplentes na ordem do artigo 8º.

Art. 8º São suplentes da 1ª CPPARF PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 144.3773-2 e THAÍS SILVA E CARVALHO, matrícula nº 143.9637-8.

Art. 9º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 4º desta Portaria. § 1º Os integrantes da Comissão Processante realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Presidente, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 10 Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 11 Os servidores designados para compor a Comissão deverão apresentar-se à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR, no âmbito de sua competência regimental.

Art.13 Revogar em todos os seus efeitos as Portarias de números: 379 de 16/08/2018, publicada no DODF nº 157 de 17/08/2018, pg.21; e 438 de 11/10/2018, publicada no DODF nº 197 de 16/10/2018, pg. 30.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 446, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2019/1, objeto do Edital Nº 52, de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018 com resultado final homologado pela Portaria SES nº 144, de 12/03/2019, publicada em DODF nº 50, de 15/03/2019, resolve:

Art.1º. Designar LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE - Matr.0153731-8, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José de Alencar/SES-DF, de 09/04/2019 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 447, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MOABE SARAIVA MOUTINHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TER. INT. PEDIÁTRICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16878833, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA P, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00445954/2018-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 448, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 001/2017 - SES/DF, entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Distrito Federal, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília, e o Hospital Universitário de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE BASTOS DANIEL, matrícula n.º 162.909-3, para a função de membro titular, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato n.º 001/2017 - SES-DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Distrito Federal - SES-DF, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), e o Hospital Universitário de Brasília (HUB), denominada CAC-HUB, instituída pela Portaria n.º 163, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF Nº 69, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Dispensar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula n.º 1.660.952-2, da função de membro titular, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2019

Processo: 00064-00001084/2018-18 Interessado: THIAGO BLANCO VIEIRA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a disposição de THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula SES nº 1.435.991-X, cargo efetivo - Médico Psiquiatra, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para atuar como docente junto à Coordenação do Programa Educacional de Módulos Temáticos, do Curso de Graduação em Medicina, da ESCS/FEPECS/SES-DF, visando atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, uma vez que não conta com quadro de pessoal próprio, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00001084/2018-18. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00001698/2019-61; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada para o seguinte serviço: coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas as áreas compreendidas no Lote IV, mencionadas a seguir: Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Lago Norte, Ceilândia, Taguatinga, Guarã (Guarã I e Guarã II), Park Way, Águas Claras (exceto Areal e Arniequeiras), Estrutural, SCIA, SIA, Setor Habitacional Taquari e Setor Militar Urbano - SMU (Áreas residenciais), de acordo com o estabelecido no Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e Parecer SEL-GDF nº. 105/2019- SLU/PRESI/PROJU (23736879) da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ: 17.851.447/0002-58, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor estimado para até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do processo de contratação regular, de R\$ R\$ 4.102.126,08 (quatro milhões, cento e dois mil cento e vinte e seis reais e oito centavos), para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília- DF, 12 de junho de 2019. FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador